



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 170/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:

20 / 10 / 21


Presidente

Autoriza o fornecimento de merenda aos professores, educadores e demais funcionários da rede pública municipal de educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica autorizado o fornecimento de merenda aos professores, educadores e demais funcionários da rede pública municipal de educação, nos dias em que estes exercerem suas atividades nas unidades de ensino.

Parágrafo único. Para os fins da presente Lei, a merenda a ser ofertada será a mesma daquela oferecida aos alunos.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.



ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador "Birruga"

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 10 / 11 / 21


PRESIDENTE

